



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.189/92.....

"Autoriza o Poder Executivo a cons-
truir uma Escola Municipal no Nú-
cleo Habitacional Tarumã I".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Gran-
de, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
construir uma Escola Municipal no Núcleo Habitacional Tarumã I.

Artº 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica
autorizado o destaque de recursos orçamentários no corrente exercí-
cio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande

-MT., ..02 de abril de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL